



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4926/2022
De, 14 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4499/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

09 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
004.20.601.0112.1134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OPE	
Cód. Reduzido 936		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
004.20.601.0112.1135	OBRAS E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO	
Cód. Reduzido 937		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
	SUBTOTAL	340.000,00
	TOTAL	340.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

09 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
004.20.122.0112.2261	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENV




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	848	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
	SUBTOTAL	340.000,00
	TOTAL	340.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS
MIL E VINTE E DOIS



ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso III da
Lei Compl. 181, de 29/03/2018

REVISADO

Herbert de Souza Penna

Herbert de Souza Penna
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 09/01/2018
OAB/MT - 22475